



RESOLUÇÃO Nº 005/2017

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso I, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

CRIAR O PLANO ESTADUAL DE VALORIZAÇÃO DA MULHER ADVOGADA – OAB/SC

Art. 1º - A coordenação e a execução do Plano Estadual da Mulher Advogada – PEMA da OAB/SC, estará a cargo da Comissão Estadual da Mulher Advogada-CMA/SC, em conjunto com a Seccional, a Caixa de Assistência de Santa Catarina – CAASC e as Subseções da OAB/SC.

Art. 2º O Plano Estadual da OAB/SC, em relação ao fortalecimento dos direitos humanos da mulher advogada, terá como diretrizes:

I - a promoção da educação jurídica;

II - a defesa das prerrogativas das mulheres advogadas;

III - a elaboração de propostas que apoiem a mulher no exercício da advocacia;

IV - a implementação de condições diferenciadas nos serviços prestados pela Caixa de Assistência dos Advogados, que atendam às necessidades específicas da mulher advogada;

V - a promoção de diálogo com as instituições, visando humanizar as estruturas judiciárias voltadas às advogadas;

VI – conscientizar e implementar estratégias para ampliação da participação das mulheres advogadas nas decisões da Seccional e das subseções;

VII - a construção de uma pauta de apoio à mulher na sociedade, tendo como focos principais:



- a) a igualdade de gênero e a participação das mulheres nos espaços de poder e na política;
- b) o combate à violência doméstica, incluindo assistência às vítimas em conjunto com a rede de apoio a violência doméstica estatal;
- c) o apoio a ações de combate ao feminicídio e a outras violências contra a mulher;
- d) a defesa humanitária das mulheres encarceradas;
- e) a defesa e a valorização das mulheres trabalhadoras rurais e urbanas;
- f) propiciar nos eventos e reuniões da OAB espaços de acolhida para os filhos das mães advogadas;
- g) o combate ao racismo e à violência contra as mulheres negras;
- h) o combate à discriminação contra as mulheres com deficiência e sua inclusão;
- i) a mobilização contra a banalização da imagem da mulher na mídia publicitária.
- j) o enfrentamento ao tráfico de mulheres.

VIII - a criação de mecanismos de atualização anual do censo destinado à construção do perfil da mulher advogada da Seccional;

IX - a publicação periódica de pesquisas e artigos por meio da editora local, tendo como tema principal a mulher e sua realidade social e profissional;

X - a criação de manuais/cartilhas de orientação que envolvam os principais temas relacionados aos direitos das mulheres e à igualdade de gênero;

XI - o apoio à capacitação da mulher advogada por meio de cursos da Escola Estadual de Advocacia – ESA e das Escolas Superiores de Advocacia – ESAs;

XII - a realização de **01 (uma)** Conferência Estadual da Mulher Advogada, em cada gestão;

XIII – implementar valor diferenciado, para menor, ou isenção na cobrança da anuidade da mãe no ano do parto ou da adoção, ou no caso da gestação não levada a termo, preferencialmente na forma de devolução pela Caixa de Assistência dos Advogados- CAASC, a critério da Seccional;

XIV – assegurar a presença, em todas as comissões permanentes e especiais, bem como aos demais órgãos da OAB, de no mínimo 30% (trinta por cento) e no máximo 70% (setenta por cento) de membros de cada sexo.



SANTA CATARINA

Art. 3º Promover a efetiva participação das advogadas na qualidade de palestrantes em eventos da Seccional.

Art. 4º O Conselho Seccional deverá incluir em todos os eventos institucionais painéis com abordagem específica da realidade social e profissional da mulher advogada.

Art. 5º Aplicam-se as disposições deste Plano, no que couber, às estagiárias de Direito.

Art. 6º Este plano entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado pelo Conselho Pleno em 24/11/2016.

Registre-se.

Cumpra-se.

Florianópolis, 27 de março de 2017.



PAULO MARCONDES BRINCAS

Presidente



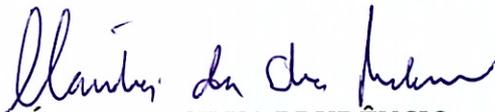
LUIZ MÁRIO BRATTI

Vice Presidente



MAURÍCIO ALESSANDRO VOOS

Secretário Geral



CLÁUDIA DA SILVA PRUDÊNCIO

Secretária Geral Adjunta



RAFAEL DE ASSIS HORN

Diretor Tesoureiro